

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1847/2025.
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF
Manutenção da CODEF
22.661.48.2123.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.2.500.00 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$580.000,00

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF
22.661.48.2123.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$120.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$700.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:52:27 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1847/2025.
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF
Manutenção da CODEF
22.661.48.2123.33003000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$125.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$125.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:53:55 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1849/2025.
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.182.061,94(seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 6.182.061,94 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme segue

20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação
16.244.50.2102.44204200000000 - AUXÍLIOS
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.982.061,94

16.244.50.2102.44204200000000 - AUXÍLIOS
00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Habitação R\$ 4.200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.982.061,94
00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.200.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:54:31 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 260/2025.
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.095, de 16 de dezembro de 2015, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.095 de 16 de dezembro de 2015, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da Área 01, de formato irregular, resultante da subdivisão da Área B, da Planta Jardim Brasil, situada no lado ímpar da Rua Faveiro, medindo 9.341,68,00 m² (nove mil trezentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), registrada na Matrícula nº 81.910 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná.

“(…)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:55:21 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7762/2025.
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.847/2025:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional Especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	
31.001 - CODEF	
Manutenção da CODEF	
22.661.48.2123.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$580.000,00

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	
31.001 - CODEF	
22.661.48.2123.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$120.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$700.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.
MARCOS ANTONIO MARCONDES
MARCOS ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7764/2025.
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.182.061,94 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.849/2025:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional especial na importância de R\$ 6.182.061,94 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:

20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	
16.244.50.2102.44204200000000 - AUXÍLIOS	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.982.061,94
16.244.50.2102.44204200000000 - AUXÍLIOS	
00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Habitação	R\$ 4.200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	
00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.200.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7763/2025.
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.848/2025:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	
31.001 - CODEF	
Manutenção da CODEF	
22.661.48.2123.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$125.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	
	R\$125.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7765/2025.
De 26 de março de 2025.

Súmula: "Atualiza a composição da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e designa seus membros, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 22.779/2025:

DECRETA

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI, formada por Membros Efetivos e Suplentes, será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Membros efetivos:

- Andréa Casimiro Costa Gonçalves, matrícula n. 352.612;
- Adelson Luiz Klem, matrícula 354.106;
- Jessica Fernanda Medeiros, matrícula n. 363.326.

II - Membros suplentes:

- Hideki Yanagita, matrícula n. 352.545;
- Sandra Daniela Soares de Lima dos Anjos, matrícula n. 360.155;
- Isabella de Oliveira Rodrigues, matrícula n. 363.755.

Parágrafo único. Membros efetivos e suplentes respondem na proporção de suas atribuições específicas, dentro da área de atuação e competência sendo, respectivamente: informação de valores; vistoria de conclusão; elaboração e formatação do parecer de avaliação; base de dados; dados cadastrais; e, dados cadastrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 052, de 24 de março de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 053, de 24 de março de 2025, haver constado com erro material: equívoco e falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Asinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:46:04 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2025.
De 24 de março de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 48/2012, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256/2024, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica, com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256, de 20 de dezembro de 2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7152/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 48/2012, Magistério Público Municipal, com a finalidade de:

I - Revisar e propor melhorias no respectivo plano de carreira, compatibilizando-o com as necessidades orçamentárias e funcionais da Administração Pública Municipal;

II - Criar diretrizes para incentivar o crescimento funcional dos servidores com remuneração inferior a cinco salários mínimos e reduzir o volume de crescimentos dos servidores com remuneração superior ao subsídio de Secretário Municipal;

III - Elaborar estudos técnicos orçamentários, financeiros e atuariais necessários para embasar as alterações propostas no plano vigente;

IV - Planejar e elaborar novo plano de carreira destinado aos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Membro Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrículas n. 80.401 e 212.201;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Membro Suplente: Luciane Cristina Ramos Lopes, matrículas n. 34.401 e 274.601.

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro Titular: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula n. 349.323;
b) Membro Suplente: Valdeci Lucas de Moraes, matrícula n. 360.204.

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
b) Membro Suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

IV - Representante da Guarda Municipal:

a) Membro Titular: Celso Antônio Lübke, matrícula n. 355.179;
b) Membro Suplente: Alan Bruno de Oliveira, matrícula n. 355.186.

V - Representante do Poder Legislativo:

a) Membro Titular: Esiquiel Franco, matrícula n. 895;
b) Membro Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula n. 896.

VI - Representante da FAZSaúde:

a) Membro Titular: Luiz Antônio Alcântara Madureira, matrícula n. 183.101;
b) Membro Suplente: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes, matrícula n. 358.346.

VII - Representante da ASSMUF:

a) Membro Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
b) Membro Suplente: Anderson Farias, matrícula n. 352.243.

VIII - Representante do Sindicato – SISMUF:

a) Membro Titular: Luiz Alberto Michelino, matrícula n. 352.005;
b) Membro Suplente: Gisele Birkholz, matrícula n. 349.060.

IX - Representante FAZPREV:

a) Membro Titular: Suzana Salete de Souza, matrícula n. 50000664;
b) Membro Suplente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179.

X - Representantes ASSMEF:

a) Membro Titular: Jéssica Daga, portadora do RG n. 13.133.559-8;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Membro Suplente: Leziane Leocádio Santos, portadora do RG n. 9.790.232-1.

Art. 3º. A Comissão deverá realizar reuniões regulares, das quais serão lavradas atas contendo os temas discutidos e as deliberações tomadas, devendo ser aprovadas e assinadas pelos membros presentes em cada reunião.

Art. 4º. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025..

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Asinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:50:07 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 053, de 24 de março de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 053, de 24 de março de 2025, haver constado com erro material: equívoco e falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:50:27 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2025.
De 24 de março de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 92/2014, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256/2024, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea 'd' da Lei Orgânica, com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256, de 20 de dezembro de 2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7152/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 92/2014, Quadro Geral, com a finalidade de:

I - Revisar e propor melhorias no respectivo plano de carreira, compatibilizando-o com as necessidades orçamentárias e funcionais da Administração Pública Municipal;

II - Criar diretrizes para incentivar o crescimento funcional dos servidores com remuneração inferior a cinco salários mínimos e reduzir o volume de crescimentos dos servidores com remuneração superior ao subsídio de Secretário Municipal;

III - Elaborar estudos técnicos orçamentários, financeiros e atuariais necessários para embasar as alterações propostas no plano vigente;

IV - Planejar e elaborar novo plano de carreira destinado aos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro Titular: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula n. 349.323;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Membro Suplente: Valdeci Lucas de Moraes, matrícula n. 360.204.

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
b) Membro Suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

III - Representante da Guarda Municipal:

a) Membro Titular: Celso Antônio Lübke, matrícula n. 355.179;
b) Membro Suplente: Alan Bruno de Oliveira, matrícula n. 355.186.

IV - Representante do Poder Legislativo:

a) Membro Titular: Esiquiel Franco, matrícula n. 895;
b) Membro Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula n. 896.

V - Representante da FAZSaúde:

a) Membro Titular: Luiz Antônio Alcântara Madureira, matrícula n. 183.101;
b) Membro Suplente: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes, matrícula n.358.346.

VI - Representante da ASSMUF:

a) Membro Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
b) Membro Suplente: Anderson Farias, matrícula n. 352.243.

VII - Representante do Sindicato – SISMUF:

a) Membro Titular: Luiz Alberto Michelino, matrícula n. 352.005;
b) Membro Suplente: Gisele Birkholz, matrícula n. 349.060.

VIII - Representante FAZPREV:

a) Membro Titular: Suzana Saleta de Souza, matrícula n. 50000664;
b) Membro Suplente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179.

IX - Representantes ASSMEF:

a) Membro Titular: Jéssica Daga, portadora do RG n. 13.133.559-8;
b) Membro Suplente: Leziane Leocádio Santos, portadora do RG n. 9.790.232-1.

Art. 3º. A Comissão deverá realizar reuniões regulares, das quais serão lavradas atas contendo os temas discutidos e as deliberações tomadas, devendo ser aprovadas e assinadas pelos membros presentes em cada reunião.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025..

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:50:39 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 054, de 24 de março de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 053, de 24 de março de 2025, haver constado com erro material: equívoco e falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:50:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 054/2025.
De 24 de março de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 103/2014, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256/2024, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica, com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256, de 20 de dezembro de 2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7152/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 103/2014, Guarda Municipal, com a finalidade de:

I - Revisar e propor melhorias no respectivo plano de carreira, compatibilizando-o com as necessidades orçamentárias e funcionais da Administração Pública Municipal;

II - Criar diretrizes para incentivar o crescimento funcional dos servidores com remuneração inferior a cinco salários mínimos e reduzir o volume de crescimentos dos servidores com remuneração superior ao subsídio de Secretário Municipal;

III - Elaborar estudos técnicos orçamentários, financeiros e atuariais necessários para embasar as alterações propostas no plano vigente;

IV - Planejar e elaborar novo plano de carreira destinado aos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro Titular: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula n. 349.323;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Membro Suplente: Valdeci Lucas de Moraes, matrícula n. 360.204.

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
b) Membro Suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

III - Representante da Guarda Municipal:

a) Membro Titular: Celso Antônio Lübke, matrícula n. 355.179;
b) Membro Suplente: Alan Bruno de Oliveira, matrícula n. 355.186.

IV - Representante do Poder Legislativo:

a) Membro Titular: Esiquiel Franco, matrícula n. 895;
b) Membro Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula n. 896.

V - Representante da FAZSaúde:

a) Membro Titular: Luiz Antônio Alcântara Madureira, matrícula n. 183.101;
b) Membro Suplente: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes, matrícula n. 358.346.

VI - Representante da ASSMUF:

a) Membro Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
b) Membro Suplente: Anderson Farias, matrícula n. 352.243.

VII - Representante do Sindicato – SISMUF:

a) Membro Titular: Michelino, matrícula n. 352.005;
b) Membro Suplente: Gisele Birkholz, matrícula n. 349.060.

VIII - Representante FAZPREV:

a) Membro Titular: Suzana Saleta de Souza, matrícula n. 50000664;
b) Membro Suplente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179.

IX - Representantes ASSMEF:

a) Membro Titular: Jéssica Daga, portadora do RG n. 13.133.559-8;
b) Membro Suplente: Leziane Leocádio Santos, portadora do RG n. 9.790.232-1.

Art. 3º. A Comissão deverá realizar reuniões regulares, das quais serão lavradas atas contendo os temas discutidos e as deliberações tomadas, devendo ser aprovadas e assinadas pelos membros presentes em cada reunião.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025..

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:51:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 057/2025.
De 26 de março de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.152/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Michel Andersson Daversa	350.113	SMA	Coordenação / Assessoria I Coordenação da Escola de Gestão	25/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ERRATA

Errata referente a portaria de diária 26/2025, publicada no Diário Oficial nº 054 na data de 25 de março de 2025, devido a falta de inclusão do local da agenda indicada.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reunião com Deputado Federal Toninho Wandscheer e com Ministro do Turismo Celso Sabino de Oliveira, no período de 26/03/2025 a 27/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 23023/2025.

Leia-se:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reunião com Deputado Federal Toninho Wandscheer e com Ministro do Turismo Celso Sabino de Oliveira em Brasília/DF, no período de 26/03/2025 a 27/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 23023/2025.

gouvbr
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 26/03/2025 09:13:51-0300
Verifique em https://validar.itg.gov.br

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 7651/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 32 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 003/2025 - GABINETE
DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 45712/2024" conforme especifica".

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico/ administrativo nº 000023091/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363156
Fiscal Substituto:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363155

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Elvis R. Maioky
Chefe de Gabinete
Decreto 7649/2025

Ciente:
Fiscal de Contrato – Anna Paula Marcondes da Silva, matrícula: 363156
Fiscal Suplente – Ana Claudia Dalbem Medeiros: matrícula: 363155

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 40K-34-W0G-869
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/2025.
De 26 de março de 2025.

Súmula: "Designa servidoras públicas municipais, para exercerem funções de Fiscal e Fiscal Suplente do contrato, conforme especifica".

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.712/2025.

Considerando o teor do Processo Administrativo eletrônico n. 45.712/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para exercerem função de Fiscal e Fiscal Suplente, no contrato que tem como objeto a abertura de licitação para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Função:	Nome Completo	Matrícula
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350.631
Fiscal Suplente :	Angélica Veloso Linhares Machado	351.665

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Diante da ciência aos interessados, atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procurador Geral do Município
Decreto 6484/2022

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2025.03.26 14:32:09 -03'00'

Ciência

gouvbr
ANGELICA VELOSO LINHARES MACHADO
Data: 26/03/2025 14:04:21-0300
Verifique em https://validar.itg.gov.br

gouvbr
ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO
Data: 26/03/2025 14:01:10-0300
Verifique em https://validar.itg.gov.br

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PORTARIA N.º 04/2025 SMAS
De 25 de Março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores a serem fiscal e Suplente, para atuar no contrato de Manutenção Veicular desta Secretaria".

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento ao Decreto Municipal nº 7483/2024, como fiscais do contrato de Manutenção Veicular desta secretaria, assim sendo:

- **Fiscal: Osvaldir José Miranda, matrícula nº 363447**
- **Fiscal Suplente: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351003.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Nome	Função	Matrícula
Osvaldir José Miranda	Fiscal	Matrícula 363447
Ana Lilian Senczuk Fonseca	Fiscal Suplente	Matrícula 351003

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02

Documento assinado digitalmente - D65-XBZ-KD4-NG7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N.º 012/2025
De 25 de Março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto contratação de prestação de serviços de hidrojetamento.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de execução:	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	Kely Steinhaus Cezar	350721

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Teófilo Franklin Dos Santos Da Silva matrícula 357710— Fiscal de Contrato

Kely Steinhaus Cezar matrícula 350721— Fiscal Substituto

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - OEN-YMD-DPY-AX8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 004/2025 - SMF.
De 26 de Março de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 45712/2024, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 45712/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Aquisição de Material Eletrônico e Eletrodoméstico, conforme solicitação das Secretarias deste Município, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Andréia Apª B. Corrêa da Silva	351.423
Fiscal de Contrato	Andressa Camilo	358.385
Fiscal Substituto	Geisiane de Paula Roberto	351.119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7649/2025

Cientes:

- Andréia Apª B. Corrêa da Silva, matrícula nº 351.423 – Gestora de Contratos;
- Andressa Camilo, matrícula nº 358.385 – Fiscal do Contrato;
- Geisiane de Paula Roberto, matrícula nº 351.119 – Fiscal Substituta.

Página 1 de 2

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - OEN-YMD-DPY-AX8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - NEQ-ORE-67N-W1D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 005/2025 - SMF.
De 26 de Março de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 410/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 410/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Aquisição de Utensílios Domésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Andréia Apª B. Corrêa da Silva	351.423
Fiscal de Contrato	Andressa Camilo	358.385
Fiscal Substituto	Geisiane de Paula Roberto	351.119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7649/2025

Cientes:

- Andréia Apª B. Corrêa da Silva, matrícula nº 351.423 – Gestora de Contratos;
- Andressa Camilo, matrícula nº 358.385 – Fiscal do Contrato;
- Geisiane de Paula Roberto, matrícula nº 351.119 – Fiscal Substituta.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - GM4-L5X-PNKJ02
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 005/2025
De 25 de março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 12454/2025, conforme especifica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 12454/2025, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção veicular, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Fiscal Substituto	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349123

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 25/03/2025 15:43:46-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

José Carlos Szadkoski
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 7651/2025

Documento assinado digitalmente
RAVI GANDHI BLUMENTHAL DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2025 15:22:11-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
| Fiscal de Contrato – Matrícula 357688

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
Data: 25/03/2025 15:50:16-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Francisco Expedito Damas Soares Junior
| Fiscal Substituto – Matrícula 349123

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2025

Portaria nº 03/2025-SMM

Súmula: "Designa servidores para exercerem a função de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, Fiscal Substituto para atuar no processo administrativo nº 45712/2024 desta Secretaria, conforme especifica".

A Secretaria Municipal da Mulher da prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por objeto a Abertura de Licitação para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.

Servidor	Matricula/ Decreto	Função
Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	Gestor de Contrato
Juliana de Lima Theodoro	350647	Fiscal de Contrato
Jessica Caroline Costa Weiss	Decreto 7754/2025	Fiscal Substituto

Art. 2º. As referidas nomeações não fazem juz à majoração de proventos dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoadando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.

Juliana de Lima Theodoro
Fiscal de Execução

Suelen Aparecida Mineo Vidal
Fiscal de Gestão

Jessica Caroline Costa Weiss
Fiscal Suplente

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 7665/2025

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 182 - Telefone: (41) 3608-7636
Iguape – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: secretariadamulherfz2022@gmail.com

Documento assinado digitalmente - JXR-1G4-QY6-570
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 021/2025
De 25 de Março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 410/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 410/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de utensílios domésticos", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Fiscal de contrato:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351
Fiscal substituta:	Leidiana de Siqueira	352.551

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2025.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - X31-P2K-MC7-124
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Nome completo	Matricula	Função	Assinatura digital
Fabiano Pedrolli Neves	349.351	Fiscal de Contrato	
Leidiana de Siqueira	352.551	Fiscal substituta	



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 015/2025 – SMOP

De 19 de março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Execução e Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº22755/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.7651/2025.

Considerando o Processo Administrativo: 22755/2025.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagens de vias públicas, hidrojateamento e desentupimento de galerias pluviais", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Execução	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobraspr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 2025.03.25 15:25:31 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274	 Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 25/03/2025 15:11:09-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fiscal de Execução	Denis Debatin	352599	 Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 25/03/2025 15:56:29-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238	 Documento assinado digitalmente JAILSON CORREIA DE OLIVEIRA Data: 26/03/2025 09:23:43-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - X31-P2K-MC7-124
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobraspr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 26 de março de 2025

Página 10



PORTARIA N.º 13/2025.
De 25 de Março de 2025.

SÚMULA: “Substitui servidores públicos da atribuição de Fiscais de Contrato.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1.º Fica destituído o servidor abaixo relacionado, em responder pela atribuição de fiscal de Contrato conforme especificado:

Função	Nome Completo	Matrícula	Portaria
Fiscal de Contrato	Juliana dos Santos Martins	352239	10/2024-SMS

Contrato Nº 187 - 2024 - PE 040-2024 B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Art. 2.º Fica nomeada a servidora abaixo relacionado, para responder pela atribuição de fiscal de Contrato conforme especificado:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal de Contrato	Marcilene de Paula	351984

Contrato Nº 187 - 2024 - PE 040-2024 B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Marcilene de Paula
Mat. 351984
Fiscal de Execução

Documento assinado digitalmente
MARCELENE DE PAULA
Data: 26/03/2025 17:16:26-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 11/2025
De 26 de março de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 44712/2024 conforme especifica”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 45712/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Vaneila Sena dos Reis	358.320
Fiscal Substituto:	Vanessa Aparecida Carvalho Josviak	348.493

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato aditivos e garantia quando houver, revoga ainda a PORTARIA Nº 006/2024 emitida anteriormente com a mesma finalidade.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025

GERRY JOSE DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS SANTOS
SANTOS.004828769556
Data: 2025.03.26 14:04:07 -0300

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Documento assinado digitalmente
VANEILA SENA DOS REIS
Data: 26/03/2025 13:46:39-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Vaneila Sena dos Reis
Fiscal de Execução
Matrícula 358.320

Documento assinado digitalmente
VANESSA APARECIDA CARVALHO JOSVIAK
Data: 26/03/2025 13:59:32-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Vanessa Aparecida Carvalho Josviak
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 348.493

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR

Documento assinado digitalmente - 710-MZQ-K26-V3X
Acesse validar.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 4.º O (a) servidor (a) de matrícula n.º 352826, deverá ser notificado do presente Termo Aditivo da Portaria do Processo, sendo-lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 5.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 6.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 7.º Este Aditivo da Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Sandra Mara Ramos dos Santos
Neste ato Representada enquanto Presidente
Portaria n.º 135/2023

Adélia Teresinha Baran Petry
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Membro Suplente
Portaria n.º 112/2024

Documento assinado digitalmente - 710-MZQ-K26-V3X
Acesse validar.betha.cloud e insira o código acima.



COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 001/2025.

De 19 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidades em tese conforme Despacho SMDS 059/2024.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeados pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social Despacho 059/2024, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados através da Parte constante do referido Despacho. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 13, I; 14, XIV e 31, X**, bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012, possuindo caráter sigiloso.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Documento assinado digitalmente
gouv.br ADRIANO ALVES GODOI
Data: 20/02/2025 17:46:02 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adriano Alves Godoi
Presidente – Matrícula 355797

RESOLUÇÃO Nº 022/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião extraordinária devidamente divulgada e convocada no site oficial da Prefeitura e via e-mail / whatsapp para os Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, realizada no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a contratação de curso sobre a operacionalização da Lei 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações, a ser realizado em Fazenda Rio Grande/PR, na modalidade de curso fechado, totalizando 25 vagas destinadas aos segmentos governamental e não governamental do CMDCA, bem como atores da administração ligados ao tema, com o objetivo de instrumentalizar a sociedade civil e representantes governamentais para todas as fases e trâmites que compõem a celebração de parcerias entre Organizações da Sociedade Civil, e o Poder Público.

Art 2º – O curso em tela deverá ter carga horária de 24 horas, a um valor máximo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a ser integralmente financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente
gouv.br FABIANA PALINGER ANDRZEJEVicz
Data: 26/03/2025 15:30:42 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevicz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, Neusa Salete Brizolla Rosa, instituída pela Portaria nº. 214/2022 publicada no órgão oficial do município “O Município”, Edição nº. 132 de 30 de junho de 2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, a Comissão eliminará os documentos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras e Licitações, descritos no Protocolo nº. 3494/2025

- Cadastro de Fornecedor - Ano 2002 a 2008

Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descritos no Protocolo nº. 1345/2025

- Ficha de Consulta de Pacientes Hospital e UPA - Ano 2004
- Prontuário de Internamento de Pacientes (AIH) - Ano 2004

Os interessados no prazo citado, poderão requerer às expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2025.

NEUSA SALETE BRIZOLLA Assinado em nome digital por
ROSA 03234518882 Data: 20/02/2025 15:54:42 -0300

Neusa Salete Brizolla Rosa
Presidente da Comissão

PAULA ALEXANDRA Assinado em nome digital por
SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO Data: 20/02/2025 15:54:42 -0300

Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho
Membro da Comissão

GUSTAVO CLAUDINO Assinado em nome digital por
CLEMENTE 0504229399 Data: 20/02/2025 15:54:42 -0300

Gustavo Claudino Clemente
Membro da Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande – PR, relativas ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso deliberações legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990; Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012, Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 e deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 19/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024, sem ressalvas.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouv.br VANDERLI VOIT
Data: 26/03/2025 11:05:14 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande – PR, relativas ao terceiro trimestre do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso deliberações legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990; Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012, Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a apreciação da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande – PR, relativas ao terceiro trimestre do exercício de 2024 e deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande – PR, relativas ao terceiro trimestre do exercício de 2024, sem ressalvas.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLI VOIT
Data: 26/03/2025 11:30:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde